831	PONTO CHIQUE	0,01766109	2.195,17	439,03	17,56	0,00	1.738,58
832	PONTO DOS VOLANTES	0,03106191	3.860,84	772,17	30,89	0,00	3.057,78
833	REDUTO	0,02345387	2.915,19	583,04	23,32	0,00	2.308,83
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02326528	2.891,78	578,36	23,14	0,00	2.290,28
835	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0,01817962	2.259,64	451,93	18,08	0,00	1.789,63
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02252040	2.799,16	559,83	22,39	0,00	2.216,94
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01717409	2.134,65	426,93	17,08	0,00	1.690,64
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,02060794	2.561,46	512,29	20,50	0,00	2.028,67
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02421060	3.009,26	601,86	24,07	0,00	2.383,33
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02248651	2.794,96	558,99	22,37	0,00	2.213,60
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01481210	1.841,06	368,21	14,73	0,00	1.458,12
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01452975	1.805,97	361,19	14,45	0,00	1.430,33
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02132487	2.650,58	530,12	21,21	0,00	2.099,25
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03740172	4.648,86	929,77	37,20	0,00	3.681,89
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01507559	1.873,83	374,77	14,99	0,00	1.484,07
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,11885517	14.773,07	2.954,61	118,19	0,00	11.700,27
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,12749153	15.846,52	3.169,30	126,77	0,00	12.550,45
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02249718	2.796,28	559,26	22,37	0,00	2.214,65
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02157734	2.681,94	536,38	21,46	0,00	2.124,10
850	SARZEDO	0,21102237	26.228,98	5.245,80	209,82	0,00	20.773,36
851	SEM-PEIXE	0,01545193	1.920,59	384,12	15,36	0,00	1.521,11
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02435141	3.026,76	605,35	24,22	449,46	1.947,73
853	SETUBINHA	0,02415621	3.002,48	600,50	24,01	0,00	2.377,97
854	TAPARUBA	0,01692901	2.104,17	420,83	16,83	0,00	1.666,51
855	TOCOS DO MOJI	0,01935961	2.406,30	481,26	19,25	0,00	1.905,79
856	UNIÃO DE MINAS	0,05087207	6.323,13	1.264,63	50,58	0,00	5.007,92
857	URUANA DE MINAS	0,02955881	3.674,00	734,80	29,39	0,00	2.909,81
858	VARGEM ALEGRE	0,01827089	2.270,98	454,20	18,17	0,00	1.798,61
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,01753082	2.178,99	435,80	17,43	0,00	1.725,76
860	VARJÃO DE MINAS	0,05534625	6.879,26	1.375,85	55,04	0,00	5.448,37
861	VERDELÂNDIA	0,03481757	4.327,63	865,52	34,62	0,00	3.427,49
862	VEREDINHA	0,02673622	3.323,17	664,64	26,58	0,00	2.631,95
863	VERMELHO NOVO	0,01937269	2.407,92	481,58	19,27	0,00	1.907,07
864	DELTA	0,10306796	12.810,81	2.562,16	102,48	0,00	10.146,17
865	JAPONVAR	0,02153121	2.676,21	535,24	21,41	0,00	2.119,56
	TOTAL GERAL	100,00000000	12.429.477,73	2.485.895,55	99.435,96	126.884,66	9.717.261,56

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	LÍQUIDO
08/02/2019	8.514.151,32	1.702.830,26	68.113,31	6.743.207,75
20/02/2019	2.165.334,62	433.066,90	17.322,65	1.714.945,07
28/02/2019	1.749.991,79	349.998,39	14.000,00	1.385.993,40
TOTAL	12.429.477,73	2.485.895,55	99.435,96	9.844.146,22

26 1208689 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000028805.87, de 18 de fevereiro de 2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
DMB COMÉRCIO EIRELI
IE: 001766964.00-06
CNPJ: 13.583.196/0001-36
Rua Rio de Janeiro, nº. 910/ loja Luc T13 – Bairro Centro
Belo Horizonte (MG)
Período Fiscalizado: 01/01/2014 a 31/01/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 26 de março de 2019.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

26 1208514 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o Fisco promoveu a juntada de documentos bem como procedeu à reformulação do crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para aditamento da impugnação ou pagamento/parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000709161-34
Sujeito Passivo: Luander Morais de Freitas
IE/CPF/CNPJ: 084.645.176-02
End:Rua Jairo Marques de Andrade,nº 244,Uberlândia/MG
2. PTA: 01.000709161-34
Sujeito Passivo: Raianne Arantes Vieira
IE/CPF/CNPJ: 088.934.266-09
End:Rua Jairo Marques de Andrade,nº 244,Uberlândia/MG
Uberlândia, 26 de março de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/ parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.001161033-35
Sujeito Passivo: Letícia Arantes Costa Valadão
IE/CPF/CNPJ: 852.004.761-00
End:Rua Antônio Salviano de Rezende,1650, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.001171940-75
Sujeito Passivo:Exata Alumínio Eireli
IE/CPF/CNPJ: 24.302.138/0001-03
End: Antônio Salviano de Rezende,1650, Uberlândia/MG.
3. PTA: 01.001171940-75
Sujeito Passivo: Bruno Souza Cardoso dos Santos
IE/CPF/CNPJ: 096.132.586-04
End: Av. José Paes de Almeida, 324, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 26 de março de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

26 1208518 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº2.785, 25 de março de 2019.
Delega competência para assinatura de contratos e demais atos relacionados, no âmbito das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAM's e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELtendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º. Delegar aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência das respectivas Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAM's, competência para:
I – autorizar a abertura, homologação, revogação e anulação de processos licitatórios na modalidade Pregão, organizados e processados na Superintendência, até o limite dos créditos descentralizados, observado o princípio da segregação de funções;
II – assinar contratos, termos aditivos referentes a contratos e seus respectivos distratos, rescisões, resilições e alterações, quaisquer que sejam seus valores, bem como os atos pertinentes às contratações realizadas por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP ou Sistema de Registro de Preços – SRP;
III – assinar termo de apostilamento referente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados pela respectiva SUPRAM, respeitados o princípio da segregação de funções e os limites das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 47.042/2016;
IV – realizar todos os atos envolvendo as contratações por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto a assinatura do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, que permanece de competência privativa do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º. Os procedimentos que envolvem aquisições e contratações de bens e serviços devem obedecer às diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Gestão Regional – SUGER.
Art. 3º.Ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º. O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2019.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de marçode 2019.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 1208521 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Petramar Comércio e Transporte Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Inhaúma/MG - PA/Nº 00223/1999/006/2019. 2) Hindalco do Brasil - Fazenda do Gama Corpo NW1 - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Mariana/MG - PA/Nº 25798/2018/001/2019. 3) Fazenda Crioulos de Cima e Lagoinha - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Sabará/MG - PA/Nº 04808/2004/005/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *MPS Compressores e Suprimentos Ltda. ME - DNPM 834.319/2010 - Extração de rocha para produção de britas; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 23635/2018/001/2019 - Classe 3.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.
1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Mineração Usiminas S/A - Mina Leste - Lavra a céu aberto - minério de ferro - Mateus Leme, Igarapé e Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00226/1991/022/2019 - Classe 3.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) ER - Frigorífico Silva Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 00478/2004/005/2016 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 25/03/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do indeferimento do processo administrativo abaixo identificado:
1) Licença Ambiental Simplificadas na modalidade LAS/RAS: *Lider Pedras Lagoa Santa - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 15361/2009/002/2017 - Classe 2. Decisão: conhecido pela tempestividade do recurso e por preencher todos os requisitos de admissibilidade.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do arquivamento do processo administrativo abaixo identificado:
1) Renovação de Licença de Operação: *Aterro Sanitário de Sete Lagoas - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00111/1993/015/2015 - Classe 3. Decisão: indeferido.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram alteradas a Razão Social e CNPJ dos empreendimentos abaixo notificados:
1) De: Nogueira e Rezende Indústria de Laticínios Ltda. - Para: Trevo Lácteos S/A - PT/Nº 00125/1987. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Recuperadora Minas Tambores Ltda. - Para: Recuperadora Minas Tambores Eireli ME - PT/Nº 14086/2007. Validade: Prazo remanescente. 3) De: LGA - Mineração e Siderurgia Ltda. - CNPJ Nº 08.077.872/0003-21 - Para: LGA - Mineração e Siderurgia S.A. - CNPJ Nº 08.077.872/0001-60 - PT/Nº 12164/2011. Validade: Prazo remanescente.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1) Vale S/A. - Mina de Timbopeba - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Ouro Preto /MG - PA/Nº00058/1984/042/2017. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Posto Três Poderes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sete Lagoas /MG - PA/Nº 03181/2001/003/2014 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Mineração de Manganês Nogueira Duarte Ltda. - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Belo Vale/MG - PA/Nº 00328/1995/007/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Mineração Paraopeba Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Cachoeira da Prata/MG - PA/Nº 07713/2018/001/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) Mineração Pedro Leopoldo Ltda - DNPMS 831368/2015, 831300/2018 e 834582/2007 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, areia e cascalho DNPMS 831368/2015, 831300/2018 e 834582/2007 - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 17277/2009/004/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5) Cardoso Amaral Mineração e Transporte Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, areia e cascalho ANM: 831.292/13 - Esmeraldas /MG - PA/Nº 22089/2013/002/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

26 1208446 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Waldemar Alves de Aguiar/Fazenda Munganga - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Porteirinha/MG. PA/nº 10822/2016/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. W.N. Indústria e Comércio de Areia Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Jaíba e Matias Cardoso/MG. PA/nº 26609/2010/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

26 1208605 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicita a Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:
1) Renovação de Licença De Operação: *Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE. - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP – Viçosa/MG - PA/N°17807/2010/002/2019 – Classe 3.
(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra – Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

26 1208591 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) LAC 1 - Renovação da Licença de Operação: *MFB Agrícola Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de agrotóxicos e afins - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 13512/2009/004/2019 - Classe 4.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Companhia Brasileira de Alumínio - Mina Soberbo - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Caldas/MG - PA nº 01667/2006/002/2019. 2. Kingspan - Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos - Cambuí/MG - PA nº 03478/2019/001/2019. 3. Marcela da Silva Lopes ME - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Guaxupé/MG - PA nº 06381/2009/005/2019. 4. Prefeitura Municipal de Itutinga - Estação de Tratamento Vale das Ribeiras - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itutinga/MG - PA nº 27084/2018/001/2019. 5. Sapucaí Ambiental Ltda. EPP - Compostagem de resíduos industriais - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA nº 35820/2017/002/2019.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: *VHT Lavanderia Ltda. ME - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Campo Belo/MG - PA/Nº 16971/2018/001/2019. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - São José da Barra/MG. PA nº 01678/2006/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. João de Oliveira - Sítio Rancharia - Suinocultura - Monte Belo/MG. PA nº 27469/2018/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1208627 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Rio São Pedro Mineração Ltda – Lavra a céu aberto-minerais metálicos, exceto minério de ferro – Paracatu/MG. Processo: 00493/1998/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1. Agropecuária Figueiredo Ltda - EPP e Outros/Fazenda Córrego da Ponte e Monjolos – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Buritis/MG – PA/Nº 15761/2005/002/2011 – Classe 3. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 13/03/2019 (TAC n° 07/2019).
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes (LAC1): *Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros/Fazenda Aliança e Buritis – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – João Pinheiro/MG - PA/Nº 17400/2011/002/2018 - Classe 3. Motivo: Por impossibilidade técnica.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1208420 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) Posto Potini II EIRELI. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Carmo da Mata/MG – Protocolo nº: 53288977/2019, a partir de 26/03/2019. 2) Petroliva LTDA. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Oliveira/MG - Protocolo nº: 53179372/2019, a partir de 26/03/2019. 3) Vitória Porto Mangaba Empreendimentos Imobiliários LTDA. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Abaeté/MG – Protocolo nº: 52288529/2019, a partir de 26/03/2019. 4) Quintas de Abaeté Empreendimentos Imobiliários LTDA – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Abaeté/MG – Protocolo nº: 52109706/2019, a partir de 26/03/2019. 5) Fazenda Laranja, Matrícula 2.710 – Avicultura – Pedra do Indaiá/MG – Protocolo nº: 52962560/2019, a partir de 26/03/2019. 6) Aristides Rodrigues Chaves / Fazenda Estiva – Avicultura – Pedra do Indaiá/MG – Protocolo nº: 53157524/2019, a partir de 26/03/2019. 7) Barreiro, Lima, Sítio São Geraldo1 e Sítio São Geraldo 2 – Avicultura – Igaratinga/

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190326223718011 8.